



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 16 de janeiro de 2015.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. I. L. nº 044/15-C
Ref.: Ofício SGP-12 nº 00702/2014

DOCREC
100/2015

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção ao requerimento de autoria do Vereador José Police Neto, deliberado pela Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, encaminho a essa Presidência cópia das informações oferecidas pela Secretaria Municipal de Licenciamento a respeito da expedição de Alvará de Aprovação de Edificação Nova para o imóvel localizado na Rua Santo Antônio, 258 (Contribuinte nº 006.033.1044-3).

Na oportunidade, renovo a essa Presidência meus protestos de apreço e consideração.

FRANCISCO MACENA DA SILVA
Secretário do Governo Municipal

Ao

Excelentíssimo Senhor

ANTONIO DONATO

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/MNS/1008
Req URB 702-14

Ofício A. I. L. nº 044/15-C - Ref.: Ofício SGP-12 nº 00702/2014

DOCUMENTO PARA ANALISE

ORGAO EMISSOR:
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO

DOCUMENTO:
004-0-01 ALVARA DE APROVACAO DE EDIFICACAO NOVA

SOL/INCRA:
006093104
FABIO LUIS GARBOSA FRANCISCO
NOME DO Responsável Técnico:
2014/24505-2
RF 001192-2

PROPRIETARIO:
SANTO ANTONIO SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS

DATA PUBL.
30/10/2014

ENDERECO:

NUMERO:

01521-0 R SANTO ANTONIO

COPIA

000258

COMPLEMENTO/BAIRRO:
CENTRO

CEP:
SP DO IMOVEL: SE 01314-000

ZONA DE USO:

ZONEAMENTO ANTERIOR: OU CENTRO 0003

SUBPREF. S-.

CATEGORIA DE USO:
R2V

-- DESCRICAO -----
O DIVISAO TEC.DE EDIFICACAO DE USO RESID. VERTICAL SEL/RESID 2 EXPEDE
O PRESENTE ALVARA DE APROVACAO DE EDIFICACAO NOVA.

USO DO IMOVEL:

- CONJUNTO COM MAIS DE DUAS UNIDADES HABITACIONAIS VERTICAL. -
EDIFICIO RESIDENCIAL..

AREA DE TERRENO: REAL - 1302,42 M2 ESCRITURA - 1302,42 M2
AREA TOTAL DE CONSTRUCAO - 9941,57 M2

COM: 1 PREDIO DE 16 ANDAR(ES), 247 UNIDADE(S), 1 SUBSOLO(S),
GARAGEM EXCLUSIVA, APARTAMENTO DE ZELADOR, ATICO, EQUIPAMENTO SOCIAL.

DIRIGENTE TECNICO:

FABIO LUIS GARBOSA FRANCISCO
DA FIRMA BKO ENGENHARIA E COMERCIO LTDA

CREA 5060616516
CREA 368887

AUTOR DO PROJETO:

MARCHI ARQUITETURA LTDA.
WILSON MARCHI JUNIOR

CAU 005134-9
CAU 037739-2

ZONEAMENTO ATUAL: ZCP-B/005; ZEIS-3/C019; ZEIS-3/C019; OU/003

CLASSIFICACAO VIARIA: ESTRUTURAL N3; LOCAL

RESSALVAS:

- 1) POR OCASIAO DO PEDIDO DO CERTIFICADO DE CONCLUSAO DEVERA SER APRESENTADO O ATESTADO DE VISTORIA FINAL DO CORPO DE BOMBEIROS.
- 2) POR OCASIAO DO PEDIDO DO CERTIFICADO DE CONCLUSAO DEVERA SER APRESENTADA A LICENCA DE INSTALACAO E FUNCIONAMENTO DE ELEVADORES.
- 3) POR OCASIAO DO CERTIFICADO DE CONCLUSAO DEVERA SER ATENDIDO INTE-

COPIA

GRALMENTE O ITEM 9.3.4. DA LEI 11.228/92 (ESGOTO).

- 4) POR OCASIAO DO CERTIFICADO DE CONCLUSAO, DEVERAO SER ATENDIDOS OS ITENS DO COE RELATIVOS A VENTILACAO MECANICA E ILUMINACAO ARTIFICIAL.
- 5) SOMENTE SERA CONCEDIDO O CERTIFICADO DE CONCLUSAO SE A CONSTRUCAO ATENDER INTEGRALMENTE AS NORMAS DE INSTALACAO DE GAS COMBUSTIVEL, QUE LHE FOREM APLICAVEIS, NOS TERMOS DA LEGISLACAO VIGENTE.
- 6) A EMISSAO DO CERTIFICADO DE CONCLUSAO FICA CONDICIONADO AO CUMPRIMENTO INTEGRAL DA LEI 14.459/07 E DECRETO 49.148/08.
- 7) POR OCASIAO DO CERTIFICADO DE CONCLUSAO DEVERA ESTAR INSTALADO O SISTEMA DE CHUVEIROS AUTOMATICOS DE ACORDO COM O PROJETO ESPECIFICO.
- 8) A(S) EDIFICACAO(OES) ORA LICENCIADA(S) DEVERA(AO) CONSTITUIR UM SO CONDOMINIO E QUALQUER DESMEMBRAMENTO DEPENDERA DE APROVACAO DA MUNICIPALIDADE, CONFORME DISPOSTO NO DECRETO 10.107/72.
- 9) POR OCASIAO DO ALVARA DE EXECUCAO, DEVERAO SER APRESENTADAS PLANTAS VISADAS DE CONPRES P E CONDEPHAAT CONFORMES AO PROJETO APROVADO

NOTAS:

- 1) O PRESENTE DOCUMENTO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE A LEGISLACAO MUNICIPAL DEVENDO AINDA, SEREM OBSERVADAS AS LEGISLACOES ESTADUAL E FEDERAL, PERTINENTES.
- 2) O PRESENTE ALVARA DE EXECUCAO COMPREENDE A DEMOLICAO TOTAL DO EXISTENTE NOS TERMOS DO ITEM 3.7.1. DA LEI 11.228/92
- 3) O PRESENTE ALVARA DE APROVACAO TEM VALIDADE DE 01 (UM) ANO, DEVENDO O INTERESSADO, ANTES DO INICIO DAS OBRAS E DENTRO DA VALIDADE DO PRESENTE ALVARA, REQUERER O ALVARA DE EXECUCAO.
- 4) O PROJETO FOI APROVADO NOS TERMOS DO ART. 11 DA LEI 14.459/07 E ART. 12 DO DECRETO 49.148/08.
- 5) PROJETO APROVADO NOS TERMOS DA LEI 12.349/97 - OPERACAO URBANA CENTRO
- 6) CONSTA PARA O LOCAL:
- INFORMACAO 0392/2014/SMDU/DEUSO
 - PRONUNCIAMENTO/CAEHIS/024/2014
 - OFICIO 0199/CONPRES P/2014
 - PROCESSO 70846/13 DE CONDEPHAAT, APROVADO EM SESSAO DE 27/01/2014, CONSTANDO DE ATA NUMERO 1735
- 7) ZONA DE USO: SE ZCPB/05 (ANTIGA Z5-002)

[Handwritten signature]
Assessoria Técnica
SEL-Cabinele
RF 807192-3



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO
GABINETE DA SECRETÁRIA

52

COPIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/SEL-G/2013 (Publicada DOC em 23/7/13)

Dirigido a: RESID, SERVIN, COMIN, PARHIS, SEGUR, INFO, SEC, ATAJ, GTEC

Assunto: Pedidos de cópias de processos administrativos

A Secretária Municipal de Licenciamento, no uso das suas atribuições e,

Considerando que o Ministério Público pelas Promotorias de Habitação e Urbanismo, Meio Ambiente e Patrimônio Público e Social, a Câmara Municipal e outras Secretarias Municipais, vem solicitando cópias de diversos processos administrativos relativos ao licenciamento de edificações, parcelamento e licença de funcionamento;

Considerando que os processos são volumosos e instruídos com diversos documentos e jogos de plantas, cuja extração de cópias tem um custo elevado para a Prefeitura, que supera o valor estimado para atender as necessidades de cópias desta Secretaria;

DETERMINA:

Os Ofícios do Ministério Público, da Câmara Municipal e das Secretarias Municipais com pedidos de cópias integrais de processos administrativos (acima de 30 cópias de documentos e acima de 5 vias de plantas) ou cópias em grande quantidade de documentos (acima de 30 cópias) e plantas (acima de 5 cópias), deverão ser atendidos com a remessa do processo administrativo ao órgão solicitante para a devida extração de cópias que se fizerem necessárias, com a solicitação de retorno em até 30 (trinta) dias a contar da data de entrada na unidade solicitante:

1- Quando se tratar de processo **ativo**, a unidade responsável pelo processo em análise deverá controlar o prazo de retorno de 30 (trinta) dias a contar da data de entrada na unidade solicitante.

1.1- A pedido da unidade solicitante, o prazo de retorno de 30 (trinta) dias poderá ser prorrogado por até igual período.

1.2- Fica suspenso o prazo de atendimento de comunique-se/prazo pelo período que o processo não se encontrar em SGAF. 33.

1.3- O envio do processo ao Ministério Público, deverá ser efetuado através do Gabinete de SEL, que providenciará o envio à Divisão Geral de Processos Municipais – DGDP, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEMPLA (Rua Libero Badaró, 425 – 2º andar), que tramitará e encaminhará o processo.

1.4- O envio do processo à Câmara Municipal deverá ser efetuado através do Gabinete de SEL.

2- Quando se tratar de processo **encerrado**, a unidade que recebeu a solicitação, deverá informar ao solicitante, a requerer as cópias junto à Divisão Geral de Processos Municipais – DGDP.

3. Integra a presente Ordem de Serviço, os modelos dos encaminhamentos aos órgãos solicitantes e à DGDP, conforme Anexo I.

4. Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULA MARIA MOTTA LARA
Secretária Municipal de Licenciamento



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

55

Fl. 177

Do Processo nº 2013-0.201.623-3

Interessado: Regina Lara Camacho

Contribuinte: 006.033.1044-3

Local: Av. Nove de Julho, 281

Assunto: Alvará de Aprovação de edificação Nova

Em 07/07/14

CÓPIA

Janaina Medeiros Pacheco
Assessora Técnica
SEL/CAEHIS

Histórico: Consulta de RESID G, em pedido de Alvará de Aprovação de edificação Nova, categorias de uso R2v, em zonas de uso SE-ZCPb/05 e ZEIS 3 C019, zona de uso anterior Z5-002, quanto ao não enquadramento do presente nas disposições do art. 136 da Lei nº 13.885/04.

1024/
PRONUNCIAMENTO/CAEHIS(019)2014

Janaina Medeiros Pacheco
Assessora Técnica
SEL/CAEHIS

A CAEHIS, em sua 170ª Reunião Ordinária, realizada em 03 de julho de 2014, nos termos da competência dada pelo art. 98 do Decreto 44.667/04, considerando que a porção do terreno, que incide ZEIS-3, apresenta área inferior a 500m², entendeu que o presente está dispensado das destinações previstas para ZEIS 3, nos termos do inciso I, parágrafo 1º do artigo 140 da lei nº 13.885/04.

07/07/2014

MARLENE FERNANDES DA S. MIAMOTO
Presidente Suplente da CAEHIS
Portaria 56/ 2014

VOTARAM: Amanda Morelli Rodrigues, Arika Adachi, Ariete dos Anjos Grespari, Fernanda Csordas, Márcia Maria Fartos Terlizzi, Marlene Fernandes da S. Miamoto e Max Noé Neto.

PRESENTE AINDA: Beatriz Polizeli, Guilherme Henrique F. Del' Arco, Janaina Medeiros Pacheco, Pedro Luiz Ferreira da Fonseca e Rosana Friess.

JMP



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO - SEL
COORDENADORIA DE EDIFICAÇÃO DE USO RESIDENCIAL – RESID G

do Processo nº 2013-0.144.947-0

Folha de Informação 54
Em 08/01/15

SEL G
Sr. Assessor Especial

CÓPIA

Em atenção ao questionamento à folha 48 do presente processo, referenciando o Requerimento 27/14 formulado pela Câmara Municipal de São Paulo, esclarecemos que:

1. O processo **2013-0.201.623-3** que resultou no Alvará 2014-24501-00 tratou de pedido de Alvará de Aprovação de Edificação Nova, categoria de uso R2V, situado em zona de uso SÉ ZCPb/05, inserido no perímetro delimitado pela Lei 12.349/97 – Operação Urbana Centro. Foi protocolado em 17 de julho de 2014, sob a vigência da Lei 13.885/04 e 13.430/02.

O processo teve as seguintes tramitações:

- Encaminhamento à SIURB/PROJ para verificar se o imóvel é atingido por faixa "non aedificandi" de córrego ou melhoramento viário em 26 de outubro de 2013.
- Encaminhamento à SMT para esclarecimento acerca de áreas de garagens subterrâneas no local em 07 de novembro de 2013.
- Encaminhamento à SMDU para verificação de zoneamento existente em 03 de fevereiro de 2014.
- Encaminhamento à SEL/SEC/CAEHIS para verificar a incidência da zona de uso ZEIS 3 na área, em 30 de abril de 2014.
- Expedição de Comunique-se em 29 de agosto de 2014 e 03 de outubro de 2014.
- Deferimento do processo em 29 de outubro de 2010.
- Publicação do Alvará número 2014/24501-00 em 30 de outubro de 2014.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO - SEL
COORDENADORIA DE EDIFICAÇÃO DE USO RESIDENCIAL - RESID G

do Processo nº 2013-0.144.947-0

CÓPIA

Em 08/01/15

Folha de Informação 55

2. Acerca de existência da zona de uso SÉ ZEIS 3 C-109 no lote, consta para o local o Pronunciamento/CEAHIS/024/2014, com cópia anexa à folha retro, que determina que *"o presente está dispensado das destinações previstas para ZEIS 3, nos termos do inciso I, parágrafo 1º do Artigo 140 da Lei nº 13885/04"*.
3. Para os demais questionamentos e requerimento de cópias do processo, por se tratar de processo encerrado, *"a unidade que recebeu a solicitação deverá informar ao solicitante a requerer as cópias junto à Divisão Geral de Processos Municipais – DGDP"*, nos termos do item 2 da Ordem de Serviço nº 001/SEL-G/2013, anexa à folha 52.

Em vista ao exposto, retornamos o presente para o que couber.

São Paulo, 08/01/2015

ELIANA AMARO LUCAS CABRAL ROCHA
Coordenadora de Edificação de Uso Residencial - Substituta
RESID. G

SEL-GAB-EXP

aria Saúde dos bant
AGPP-EXP GAB. SEL

20 JAN 2015

10
10

fs. 52 a 55



**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO
GABINETE DA SECRETÁRIA**

Fls. de informação nº ⁵⁶.....

Do Processo nº 2013-0.144.947-0

em 09/01/2015

[Signature]
Assessora Técnica I

SEL-Gabinete

Nº 001192-3

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo, Vereador José Police Neto

Assunto: Requerimento solicitando informações a relativas ao imóvel situado na Av Santo Antonio, 258

CÓPIA

INFORMAÇÃO Nº 068/SEL-G/2015

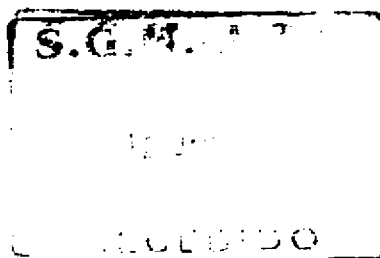
**SGM - ATL
Sra. Assessora**

Em atenção à solicitação às fls 48, seguem as informações prestadas pela Coordenadoria de Edificação de Uso Residencial – RESID às fls. 52/55.

São Paulo, 09 de janeiro de 2013.

[Signature]
PAULO RICARDO GIAQUINTO
Secretário Substituto
Secretaria Municipal de Licenciamento

RBAP



[Handwritten notes]
CONFERIDO
FL 54-56
CM 12-1-13
[Signature]
Maria Helena Barros
AGF
Expediente